



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3508

de 09 de setembro de 2025

Ratifica no âmbito do Município de Corumbá/MS, a aplicação da Portaria MCID Nº 738/2024, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e a Portaria - MCID nº 738, de 22 de julho de 2024, expedida pelo Ministério das Cidades; CONSIDERANDO que o Município de Corumbá foi beneficiado com a construção de 181 (cento e oitenta e uma) unidades habitacionais; CONSIDERANDO que compete ao Município estabelecer critérios de elegibilidade e de priorização para a seleção e a hierarquização de famílias, conforme disposto no art. 4º, VI, d, da Portaria MCID Nº 738/2024, expedido pelo Ministério das Cidades; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 83, apresentado pela Procuradoria-Geral do Município; D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificado no âmbito do Município de Corumbá, a aplicação da Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024, expedida pelo Ministério das Cidades, que dispõe sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º A relação dos inscritos e dos selecionados para os programas habitacionais, em conformidade com os termos deste Decreto, será divulgada no Diário Oficial do Município por ato do Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá, permanecendo também disponível para consulta da população na página eletrônica da Prefeitura de Corumbá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 09 de Setembro de 2025

*GABRIEL ALVES DE OLIVEIRAPrefeito Municipal MADSON
RAMÃO Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Regularização Fundiária de CorumbáSecretaria
Municipal de Planejamento, Receita e Administração*

Decreto Nº 3508/2025 - 09 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em